



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 52/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0027912/2022-42

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1622/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 48250657

PROCESSO SLA Nº: 1622/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
-----------------------------------	--

EMPREENDEDOR: BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA	CNPJ: 32.887.029/0006-38
---	---------------------------------

EMPREENDIMENTO: BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA	CNPJ: 32.887.029/0006-38
---	---------------------------------

MUNICÍPIO: Bambuí - MG	ZONA: Rural
-------------------------------	--------------------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Michele Moraes Zanette – Bióloga	CRBio: 082420/RS
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Helena Botelho de Andrade	1.373.566-7
De acordo:	
Ressiliane Ribeiro Prata Alonso	1.492.166-2
Diretora Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso**, **Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Botelho de Andrade**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48249478** e o código CRC **FD7648FE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027912/2022-42

SEI nº 48249478



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

O empreendimento, Branco Forte Comercio de Minérios LTDA, localizado no município de Bambuí/MG, formalizou no dia 08 de abril de 2022, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco (SUPRAM/ASF), o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1622/2022, via relatório ambiental simplificado (RAS), para a atividade “A-02-07-0: Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”; com produção bruta de 48.000 t/ano.

O empreendimento é classificado, segundo o porte e potencial poluidor/degradador, como classe 2 segundo a Deliberação Normativa COPAM 217/2017 e não possui fator locacional resultante.

No RAS foi declarado que o empreendimento se encontra em Fase de Operação a iniciar, onde terão 04 funcionários no setor de produção e 02 funcionários no setor administrativo, em 01 turno de 8 horas, durante 6 dias por semana e os 12 meses do ano.

Ressalta-se que no local já operou a empresa MINER-BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA-ME.

O empreendimento está situado no imóvel rural de Matrícula nº 17.630 com uma área de 190,7908 ha. Na matrícula do imóvel foi averbada uma área de reserva legal de 41,80,00 ha.

Foi apresentado o Recibo de Inscrição Rural no CAR, MG-3105103-3ED7.F753.789E.4CF6.8227.E093.9336.2997, com área total de 190,6200 ha, com área de Reserva Legal de 41,9100 ha.

Foi informado que o empreendimento possui uma área total de 12 ha, área de lavra de 1,69 ha, área diretamente afetada de 2,2389 ha, área impactada de 2,23 ha e área construída de 0,0089 ha. A seguir apresentamos imagem de satélite da delimitação da ADA:



Figura 2: Delimitação da ADA do empreendimento.

Conforme verificado por imagem de satélite, em 2011 existia vegetação nativa por quase toda área da ADA. Solicitamos ao empreendedor, por meio de informação complementar o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental aprovando a supressão da vegetação nativa na área. O empreendedor apresentou o documento autorizativo de outra área. Assim, solicitamos novamente a apresentação do documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) na área diretamente afetada (ADA), o empreendedor assim, solicitou a prorrogação de prazo por 30 dias, que foi indeferida. O motivo do indeferimento é que a informação complementar foi solicitada pela segunda vez e não foi apresentada. Além disso o processo deveria ter sido formalizado previamente com o documento autorizativo de intervenção ambiental visto que foi suprimida vegetação nativa anteriormente. Ressalta-se que mesmo a supressão não ter sido feita pelo atual empreendedor, a área intervinda deve ser previamente regularizada para posterior formalização do licenciamento simplificado. Desta forma, deverá ser regularizada e autorizada inicialmente esta área a ser suprimida, com a autorização do IEF, para posteriormente haver a formalização de processo de licenciamento ambiental simplificado. Conforme o parágrafo único do artigo 15º da Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017: “*Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS*”. Assim, foi lavrado o auto de infração n. 237007/2022, por intervenção em vegetação nativa em área comum.

A seguir apresentamos imagem de satélite da área com vegetação na época, e pela figura anterior, figura 2, podemos ver a área já suprimida.



Figura 3: Vegetação nativa na ADA do empreendimento em 2011.

O empreendimento, BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, é o titular/requerente da poligonal DNPM/ANM 830.794/1987, para a realização de trabalhos inerentes ao bem mineral argilito, em fase de alvará de pesquisa. A seguir apresentamos imagem dos dados do processo do empreendimento na ANM:



Figura 3: Poligonal DNPM/ANM 830.794/1987.



Foi apresentada a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bambuí, com data de 15/02/2022, a qual atestou conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município de Bambuí/MG.

O Relatório Ambiental Simplificado foi devidamente instruído de ART e CTF/AIDA da responsável técnica pelas informações prestadas no documento, Michele Moraes Zanette, e da consultoria ambiental CHIAVINI & SANTOS CONSULTORIA EM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA. Foi apresentado também o certificado de regularidade no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de BRANCO FORTE COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.

Em relação ao provimento de água, o empreendimento informou que fará uso da água por captação de água por meio de cisterna, com um consumo máximo de 8,2 m³/dia e consumo médio de 5,00 m³/dia destinados ao consumo humano e a aspersão de vias. Ressalta-se que conforme informado, para a aspersão das vias a água provém de da drenagem de água pluvial estocada em uma bacia de decantação.

Foi apresentado pelo empreendimento a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0316456/2022 com uma captação de 3,2 m³/dia durante 8:00 hora(s)/dia nas coordenadas: latitude atitude 20° 4' 54,0"S e de longitude 46° 2' 33,0"W.

Conforme foi informado no RAS, no local será explorado argilito com uma produção total de 48.000,00 toneladas/ano e 29.090,00 m³/ano com uma porcentagem de recuperação de 100% resultando assim em uma produção líquida de 2424,24 m³/mês. Conforme informado, a reserva mineral possui 518.713,03 m³ e uma vida útil de 14,7 anos.

O mineral será explorado em uma mina a céu aberto, na forma de lavra em bancadas. O minério explorado será armazenado ao ar livre. Haverá sistema de drenagem com canaletas em solo. A água resultante do sistema de drenagem é destinada para uma bacia de decantação. Conforme informado não haverá pilha de estéril.

Foi informado que no empreendimento não existe oficina mecânica ou ponto de abastecimento de veículos.

Foi informado nos RAS que não haverá rebaixamento significativo do lençol freático, de modo que não foi apresentado outorga para Rebaixamento de nível de água. Desta forma, antes que seja atingido o lençol freático as atividades deverão ser paralisadas.

Nas atividades foi informado a utilização de 01 escavadeira com uma produção efetiva de 2,57 ton/mês, 01 pá carregadeira com uma produção efetiva de 3,0 m³/mês, e 01 caminhão com uma produção efetiva de 10 m³/mês.



Como combustível o empreendimento utilizará óleo diesel com um consumo mensal de 3.000 litros que serão armazenados em terceiros.

Como principais impactos ambientais inerentes às atividades, tem-se a geração de efluentes líquidos, efluente atmosférico, ruídos e resíduos sólidos.

Os efluentes líquidos de natureza sanitária, com a quantidade média gerada de 0,45 m³/dia, serão tratados em fossa séptica a ser instalada no empreendimento.

Quanto aos resíduos sólidos, serão gerados resíduos domésticos com quantidade gerada de 33 kg armazenado em abrigo e encaminhado para a coleta municipal. O empreendedor não informou para onde será destinado o resíduo doméstico. Além disso, são gerados resíduos oleosos dos maquinários, com quantidade de 250 kg por mês, os quais serão armazenados em almoxarifado e posteriormente retorna ao fornecedor. Sobre os resíduos recicláveis, foi informado que são destinados para a coleta municipal.

Ressaltamos que todos os resíduos devem ser destinados para locais regularizados ambientalmente, inclusive os resíduos domésticos.

As emissões atmosféricas serão geradas pelos motores a combustão e também pelo material particulado gerado pelo trânsito de veículos. Como medida de controle será feita a manutenção preventiva das máquinas e a umectação das vias de acesso.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA e visto que o empreendimento não apresentou a autorização para supressão de vegetação nativa, sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificado ao empreendimento BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA para a atividade de "Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento com produção bruta de 48.000 t/ano, descrita na DN COPAM 217/2017, localizado no município de Bambuí/MG.